



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho.



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 014/ 2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O Vereador **George Eric Coelho Vieira e Silva**, da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, vem na forma do Regimento Interno, submeter à apreciação desta casa o Projeto de Lei, cuja a minuta segue em anexo, para no caso de aprovação, ser remetido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte/CE, a fim de que o mesmo envie a este Poder Legislativo em forma de Mensagem.

Na certeza de vossa costumeira boa vontade e no aguardo do atendimento desta solicitação, apresento a V. Exa. protestos de estima e elevado apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, 28 de março de 2022.

Atenciosamente,


George Eric Coelho Vieira e Silva
Vereador - PDT





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho.

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

INSTITUI O “PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA” NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Limoeiro do Norte/CE, o *PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA*, que tem como objetivo proporcionar terapia educacional, que utiliza os recursos dos equinos, dentro de uma abordagem interdisciplinar, na área de Saúde, Educação e Esportes, buscando o desenvolvimento físico, psíquico e social de pessoas com deficiência físicas e intelectuais, distúrbios comportamentais e/ou dificuldades de aprendizagem, assim como vítimas de acidentes que tenham possibilidade de melhora do quadro clínico.

Parágrafo único – A tratamento de Equoterapia mencionada no caput deste artigo, deve ser desenvolvida nos termos reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina como método terapêutico (parecer nº 06/97, de 9 de abril de 1997);

Art. 2º. O Programa Municipal de Equoterapia consiste no tratamento terapêutico de saúde e educação das pessoas com deficiências específicas, na área de habilitação, reabilitação e social, sendo indicada também às pessoas com distúrbios evolutivos e/ou comportamentais.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho.

Art. 3º. O acesso ao programa de equoterapia é condicionada ao parecer indicativo ao tratamento, emitido após avaliação médica, psicológica e/ou fisioterapêutica.

Art. 4º. Os locais para a prática da Equoterapia devem ser dotados de instalações apropriadas, cavalos devidamente adestrados para este fim, além de ser conduzido por profissionais técnicos habilitados para tal função.

Art. 5º. O Programa Municipal de Equoterapia, através da Secretaria de Saúde, poderá firmar convênio com entidades, órgãos públicos, associações, instituições de ensino e similares, para o desenvolvimento de suas atividades técnicas previstas nesta lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da implantação do Programa Municipal de Equoterapia ocorrerão por conta de dotações orçamentarias próprias da Secretaria de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, em 28 de março de 2023.


George Eric Coelho Vieira e Silva
Vereador – PDT



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho.

JUSTIFICATIVA

A Psicoterapia Assistida por Cavalos, tem resultados significativos num curto espaço de tempo. Esta terapia assistida não exige competências equestres, entretanto, a interação com animais, cria uma oportunidade natural para ultrapassar medos e aumentar a confiança, e assim, através da utilização de metáforas que se relacionam com os desafios e situações da vida real, esta técnica se torna extremamente eficaz com resultados duradouros.

O desenvolvimento da equoterapia exige empenho e envolvimento físico e mental para a realização dos exercícios, o que se torna valioso em todas as vertentes da vida de cada um. Os pacientes são sensíveis à nossa linguagem não-verbal e respondem à informação transmitida ao momento do contato terapêutico, proporcionando informação à equipe terapêutica e ao paciente sobre padrões de comportamento atuais e promovendo mudanças para novos padrões.

Este modelo pode ser desenvolvido com pacientes individuais ou em grupo de todas as idades e em diversas áreas, como autoestima, emoções, resolução de problemas, comunicação, limites, dependências, concentração/atenção, motivação, luto, criatividade, dinâmicas de grupo e interações sociais entre outros.

Ele é eficaz para tratar problemas como hiperatividade, déficit de atenção, comportamento de oposição, ansiedade, dependências, comportamentos autolesivos, depressão, transtornos alimentares, transtorno bipolar, transtorno pós-stress traumático, comportamentos de risco e desviantes entre outros. Além disso, permite o desenvolvimento do autoconhecimento e promove mudanças de forma eficaz, razão pela qual solicitamos aos pares parlamentares a aprovação da referida indicação.


George Eric Coelho Vieira e Silva
Vereador – PDT